

| | | |
|------------|--|-------------------|
| MATRÍCULA | LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS | REGISTRO ANTERIOR |
| 61998 | | 19412,24275 |
| DATA | Formiga - Minas Gerais | |
| 14/02/2014 | Folha Nº 03 | <i>Qui.</i> |

Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, portador do RG: MG-11.355.179 SSP/MG e do CPF: 061.600.456-79. Emol. R\$15,81; TFJ. R\$4,97. TOTAL: R\$20,78. Formiga, 18/03/2014. Dou fé. A Oficial substituta, *Cynthia Muller de Lima Soqueira*

AV-01-61998- UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - Protocolo nº121373 de 14/02/2014.

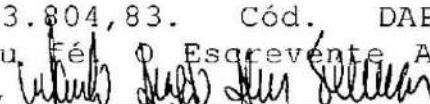
Certifico que o imóvel desta matrícula foi objeto de Unificação e Retificação de Registro nos termos do Art. 213 da Lei nº 6.015/73 (com redação dada pela Lei nº 10.931/04), conforme requerimento datado de 17/01/2014, tendo comparecido na planta e memorial descritivo todos os confrontantes anuindo o levantamento topográfico, o qual se refere aos limites e confrontações. O município de Formiga/MG, notificado, informou que os interesses dos autores e da Administração Municipal não se conflitam no pedido de Unificação e Retificação de Registro. O levantamento topográfico foi realizado pelo Engenheiro Agrícola Elcio Arantes Soares, inscrito no CREA/ES nº 3.722/D, sendo que foi apresentada e fica arquivada nesta serventia a guia de ART/CREA nº 14201400000001600336, devidamente quitada. Certifico que com a Unificação e Retificação de Registro o imóvel passa a ser descrito conforme consta na abertura desta matrícula, estando arquivados nesta serventia todos os documentos pertinentes à Unificação e Retificação de Registro, bem como: CCIR 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado; CND relativos ao ITR, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, descritos corretamente na abertura da matrícula; e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, datado de 13/02/2014, para definição de área de reserva legal, firmado por Josué Alves junto ao Ministério Público Estadual. **Base de cálculo para cobrança de emolumentos e taxa de fiscalização judiciária é R\$290.978,81 (Referência: Declaração do ITR, exercício 2013).** Emol. R\$699,59 - TFJ. R\$387,62. TOTAL: 1.087,21. Formiga, 18/03/2014. Dou fé. A Oficial substituta, _____

Cynthia Muller de Lima Soqueira

R-02-61998- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº150367 de 06/02/2019.

Continua no verso...



Cédula de Crédito Bancário - CCB, nº 2019070031, de 31/01/2019 - FORMIGA/MG. **EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO/DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSUÉ ALVES**, brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Custodio José Soares, nº 2016, Bairro Quinzinho, nesta cidade, portador do RG: MG-11.355.179 SSP/MG e do CPF: 061.600.456-79. **CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS**, inscrita no CNPJ: 01.727.929/0001-80, com sede na Rua Agenor Maciel, nº 98, Centro, em Patos de Minas/MG. **VALOR DO CRÉDITO: R\$826.800,00**. VENCIMENTO: 15/02/2024. LOCAL DE PAGAMENTO: Formiga/MG. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em decorrência da operação realizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário, o emitente oferece, e favor da Cooperativa Credora Fiduciária, através de Alienação Fiduciária, como garantia da dívida confessada e de seus acréscimos representados na referida cédula, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$3.075.000,00, para os efeitos do disposto no art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97. **CARÊNCIA:** O emitente declara-se ciente de que o atraso no pagamento de duas ou mais parcelas do empréstimo concedido na Cédula de Crédito Bancário, conferirá à Cooperativa Credora Fiduciária, o direito de constituir o emitente em mora, na forma e para os efeitos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de 30 dias, contado do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições conforme cédula arquivada. Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta serventia: CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que abrange, inclusive, as contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do emitente, válida até 14/07/2019; **CCIR 2018:** Código: 435.112.016.900-0 - Denominação: Fazenda Biondina - Área total: 34,3355ha - Localização: situado em um lugar denominado Pouso Alegre - Município: Formiga/MG - Módulo Rural(ha): 15,0594 - FMP (ha): 3,00 - Declarante: Josué Alves - Nacionalidade: brasileira, devidamente quitado; e CND relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União de imóvel rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, **NIRF: 1.840.188-0**, área total: 34,3ha, válida até 06/08/2019. Número do selo do ato: CNR/047007. Cód. de Segurança do selo: 5083-6806-4589-0895. Emolumentos: R\$2.161,29 : TFJ: R\$1.513,87, RECOMPE: R\$129,67: TOTAL: R\$3.804,83. Cód. DAP: 1 x 4548-4. Formiga, 12/02/2019. Dou. Fé o Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, 

AV-03-61998- ADITIVO - Protocolo nº156549 de 13/05/2020.

Continua na folha 04...



| | | |
|--------------------|---|-------------------------------------|
| MATRÍCULA 61998 | LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 04 | REGISTRO ANTERIOR 19412 24275 |
| DATA 14/02/2014 | | |

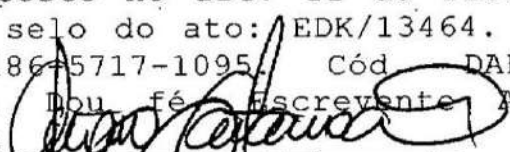
Fica averbado o Primeiro Aditivo datado de 14/04/2020, com referência à Cédula de Crédito Bancário nº 2019070031, registrada no ato anterior, aditando a mencionada cédula, em que as partes resolvem alterar a data de vencimento das parcelas, vencendo-se a última em 15/04/2024. As demais cláusulas da Cédula permanecem incólumes, e o aditivo faz parte integrante da mesma para todos os fins de direito, não constituindo, pois, nenhuma espécie de novação. Foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **CCIR 2019** - Código: 435.112.016.900-0 - Denominação: Fazenda Biondina - Área total (ha): 34,3355 - Localização: situado em um lugar denominado Pouso Alegre - Município: Formiga/MG - Módulo Rural (ha): 15,0594 - FMP (ha): 3,00 - Declarante: Josué Alves - Nacionalidade: brasileira, devidamente quitado; e CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - **NIRF: 1.840.188-0** - área total: 34,3ha, válida até 16/11/2020. Consta no ato 01: **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.** Número do selo do ato: DSC/023167. Cód. de Segurança do selo: 5860-1774-2640-8614. Emolumentos: R\$16,69, TFJ: R\$5,56, RECOMPE: R\$1,00. TOTAL: R\$23,25. Cód. DAP: 1 x 4134-3. Formiga, 21/05/2020. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira. *[Assinatura]*

AV-04-61998- RESERVA LEGAL - Protocolo nº158565 de 23/09/2020.

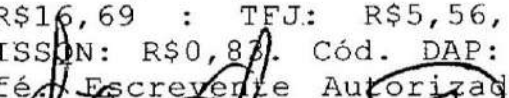
Fica averbado o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Conservação de Reserva Legal da SEMAD ou IEF, datado de 16/03/2018, processo nº 13010001504/15, fica arquivado nesta serventia, constando que a **Reserva Legal desta matrícula, com a área de 6,87,00ha,** gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da SEMAD ou IEF, foi demarcada em gleba única, possuindo fitofisionomia de cerrado e campo cerrado, localizada na Fazenda dos Tenentes, neste município de Formiga/MG, matriculada nesta serventia sob o nº 58.164, no ato 04, nos termos do art. 38,

Continua no verso...



inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/13. Foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **CCIR 2020** - Código: 435.112.016.900-0 - Módulo rural (ha): 15,0594 - FMP (ha): 3,00, devidamente quitado; e CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - **NIRF: 1.840.188-0** - área total: 34,3ha, válida até 23/02/2021. Consta no ato 01: Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC. Averbação feita gratuitamente nos termos do art. 18, parágrafo 4º da Lei nº 12.651/12. Ressalte-se que os atos praticados no protocolo nº 158.565, foram realizados em observância ao disposto no art. 11 do Provimento nº 94/2020 do CNJ. Número do selo do ato: EDK/13464. Cód. de Segurança do selo: 3188-8186-5717-1095. Cód. DAP: 1 x 4135-0. Formiga, 17/11/2020. Dou fé, Escrevente Autorizado, Sérgio Caetano de Oliveira 

AV-05-61998- ADITIVO - Protocolo nº159293 de 30/10/2020.

Fica averbado o Segundo Aditivo datado de 15/07/2020, com referência à Cédula de Crédito Bancário nº 2019070031, registrada no ato 02, aditando a mencionada cédula, em que as partes resolvem alterar a data de vencimento para o dia 15/06/2024. As demais cláusulas da Cédula de Crédito Bancário, permanecem incólumes, passando o aditivo a fazer parte integrante da mesma, para todos os fins de direito, não constituindo, pois, nenhuma espécie de novação. Constan descritos corretamente no ato anterior: **CCIR 2020**, devidamente quitado; e CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural - **NIRF: 1.840.188-0**, válida até 23/02/2021. Número do selo do ato: EDK/13465. Cód. de Segurança do selo: 1438-1225-5398-5564. Emolumentos: R\$16,69 : TEFJ: R\$5,56, RECOMPE: R\$1,00. TOTAL: R\$23,25, ISSQN: R\$0,87. Cód. DAP: 1 x 4134-3. Formiga, 17/11/2020. Dou fé, Escrevente Autorizado, Sérgio Caetano de Oliveira 

AV-06-61998- LOCALIZAÇÃO DE BENS APENHADOS - Protocolo nº158854 de 07/10/2020.

Procede-se a esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula existem bens apenhadados com relação ao Penhor Rural, datado de 06/10/2020, registrado sob o R-15.675 do Livro 03 desta serventia. Constan descritos corretamente no ato 04: **CCIR 2020**, devidamente quitado; e CND relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural -

Continua na folha 05...



| | | |
|--------------------|---|-------------------------------------|
| MATRÍCULA 61998 | LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS Formiga - Minas Gerais Folha Nº 05 D | REGISTRO ANTERIOR 19412 24275 |
| DATA 14/02/2014 | | |

NIRF: 1.840.188-0, válida até 23/02/2021. Número do selo do ato: EDK/14404. Cód. de Segurança do selo: 3121-9313-2246-6282. Emolumentos: R\$16,69, TFJ: R\$5,56, RECOMPE: R\$1,00. TOTAL: R\$23,25. ISSQN: R\$0,83. Cód. DAP: 1 x 4135-0. Formiga, 20/11/2020. Dou fé. O Escrevente Autorizado, Marcelo Augusto Alves Teixeira, *Marcelo Augusto Alves Teixeira*

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FORMIGA/MG

Certidão de Inteiro Teor do original arquivado, emitida nos termos do art. 19, §1º Lei n. 6.015/73.
Formiga, 09/12/2020. Dou fé. Maria Helena Campos Pereira da Costa - Escrevente Autorizada
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 e nos termos do §15 do art. 1.173 do Provimento nº 93/CGJ-MG/2020.
<https://www.crimg.com.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FORMIGA

Selo de Consulta Nº EDK20565
Código de Segurança.: 3299.3248.2572.7880
Quantidade de Atos Praticados: 001 - Data: 09/12/2020
Ato(s) praticados por: Maria Helena Campos Pereira da Costa
Função: Escrevente Autorizada
Pedido Certidão Nº 20/8722 Data: 08/12/2020

Emol.: R\$ 19,46 + TFJ: R\$ 6,87 = Valor Final: R\$ 26,33 - ISS: 0,92

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>






GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os termos de Averbação de Reserva Legal do processo 13010001504/15 foram retirados no NAR Arcos no dia 21/01/19, conforme recibo de entrega de documentos apenso ao processo;

Considerando que foi enviado email no dia 16/09/2020 solicitando manifestação de interesse e a devolução dos Termos de ARL para continuidade da análise do referido processo;

Considerando que foi enviado ofício do consultor no dia 23/09/2020 apresentando recibo de entrega junto ao Cartório de Registro de imóveis de Formiga, com previsão de entrega da documentação no dia 23/10/2020;

Considerando que até a presente data, os Termos de Averbação de Reserva Legal não foram enviados ao Núcleo de Apoio Regional de Arcos, impossibilitando a conclusão de análise do processo de intervenção ambiental n° 13010001504/15;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo n°. 13010001504/15, em nome de Josué Alves, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Biondina, no município de Formiga/MG.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e archive-se.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 12/11/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21429571** e o código CRC **48ED8927**.

Referência: Processo nº 2100.01.0054250/2020-62

SEI nº 21429571

Usuário Externo (signatário): SILVINO LUCIANO SILVA
IP utilizado: 177.221.183.248
Data e Horário: 11/12/2020 14:04:47
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2100 01.0063560/2020-19
Interessados:

SILVINO LUCIANO SILVA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Documento RECURSO 23004940

- Documentos Complementares:

- Demais documentos PROCURACAO 23004941

- Demais documentos CERTIDAO 23004943

- Demais documentos ATO DE ARQUIVAMENTO 23004946

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.